

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Da Dep. Luciana Genro)**

Altera a Lei 9.394/96, de modo a tornar obrigatória a oferta de vagas no ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O caput do artigo 35 da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 – O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá como finalidade:

.....

JUSTIFICAÇÃO

A universalização do ensino fundamental, garantida no art. 32 da Lei 9.394/96 possibilitou o acesso à escola pública da maioria da população excluída do ensino oferecido nas séries iniciais do ensino fundamental de oito anos.

Com a alteração do tempo de duração do ensino fundamental de oito para nove anos e o ingresso das crianças mais cedo à escola - e, consequentemente sua inserção no mundo adulto, da leitura e da escrita - é possível perceber que tais alunos, ao final dos oito anos do ensino fundamental, deparam-se com a realidade do mundo do trabalho capitalista e globalizado. Esse mundo se organiza a partir de critérios rigidamente estabelecidos que não permitem e não reconhecem o letramento e se pautam pela formalidade do ensino escolar.

Tal organização exige, para o ingresso nas diferentes frentes de trabalho, pessoas que estejam com o ensino médio em curso ou concluído. Sem falar na possibilidade de acesso aos cursos técnicos que, para ingresso nos mesmos, faz-se necessário minimamente a matrícula no ensino médio.

Outro fator que aponta a necessidade da universalização do ensino médio é o grande número de alunos concluintes do ensino fundamental. Esses alunos são demanda potencial para este nível de ensino e o Estado brasileiro não tem oferta de cursos nas redes públicas.

9C6EF54514

Há que se considerar ainda que a obrigatoriedade da oferta do ensino médio, nas redes públicas, demandaria uma oferta de emprego para milhares de professores habilitados que não têm campo de trabalho. Pois não há uma relação direta entre o número de licenciados que saem dos cursos superiores anualmente, e as vagas nos cursos oferecidos em nível médio.

Esses encaminhamentos, se organizados de forma encadeada, provocarão a abertura de vagas para um contingente de alunos oriundo da camada popular e também novos concursos para professores e funcionários de escola, em todo o país.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2007.

LUCIANA GENRO

Deputada Federal (PSOL - RS)

9C6EF54514